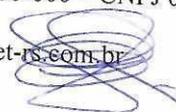


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

**ATA nº 14/2024**

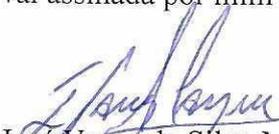
**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 08:30h, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG. Presentes na reunião os conselheiros: Tanila Silveira Chaves, Elizandra dos Santos Rodrigues, José Vaner Marques, Esmeralda Santos da Silva e Taís dos Santos Bernardes presidindo a reunião, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 01: Bloqueio de repasses – O Conselho de Administração passa a relatar o seguinte: tendo em vista o apontamento reiterado do Tribunal de Contas, nos anos de 2022 e 2023, com relação a falta de bloqueio total do FPM por parte da Presidência da autarquia, entendemos que a legislação da autarquia e o Termo assinado entre Banco do Brasil, IPRESG e Poder Executivo dão a prerrogativa para o bloqueio total, assim, aconselhamos que a partir de janeiro de 2025, sempre que tiver atrasos com mais de trinta dias nos repasses, se faça o bloqueio total dos valores do FPM, a fim de cumprir com a prerrogativa legal e atender a determinação do Tribunal de Contas. A Presidente do Instituto, Fabiana Pohlmann Machado foi ouvida por este Conselho e está atenta às medidas que devem ser tomadas. Item 02: Análise e deliberação da Política de Investimentos para o ano de 2025. A Política de Investimentos foi elaborada pela Consultoria Referência Gestão e Risco e a meta da PI será de IPCA+ 5,05% a.a, seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 3.289/2023, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022. A Política de Investimentos para 2025 foi enviada, por e-mail para os membros do Conselho, para leitura prévia antes desta reunião. Nesse sentido mantém-se a importância das atividades de Assessoramento Técnico e Profissional especializado junto à Gestão Pública. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus Gestores ressaltamos que o RPPS possui o perfil de Investidor: MODERADO. Após apresentação e esclarecimentos feito pela Diretora Financeira, Luciana Souto, cumprindo o previsto nas Legislações em vigor, os presentes, por unanimidade APROVARAM a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das Instituições financeiras. A Diretora Financeira Luciana Souto também explanou sobre os repasses dos valores referentes a Lei 4.462/24 que Autoriza a Administração Municipal vincular ao IPRESG o valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte. A Diretora respondeu que em novembro não houve repasse do valor, informado no Ofício 033/24 - SEFAZ. Este Conselho solicita à Presidente deste Instituto que questione o Executivo sobre este repasse que conforme a Lei 4.462/24, até o dia atual não foi feito. Item 03: sobre o Ofício-ADM-FIN nº 076/2024 sobre a posição dos débitos do Executivo com o IPRESG- posição em 30/11/2024. Valor Patronal – R\$ - ; Servidor – R\$ - ; Especial – R\$ 6,820,849,40, referente aos meses devidos de janeiro a outubro de 2024. Conforme solicitado na reunião deste Conselho em fevereiro do ano de 2023, abaixo



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

informamos que, além da dívida acima mencionada, o valor dos juros devidos é de R\$ 1,216,510,10 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e dez reais com dez centavos). Perguntado se algum conselheiro (a) possui algum questionamento ou outro assunto a ser analisado e não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.

  
José Vaner da Silva Marques  
Conselheiro

  
Elizandra dos Santos Rodrigues  
Conselheira

  
Taís dos Santos Bernardes  
Presidente

  
Tanila Silveira Chaves  
Conselheira

  
Esmeralda Santos da Silva  
Conselheira